



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, realizada no dia 11 a 13 de maio de 2021, por via WhatsApp, em atenção ao Decreto Municipal nº 15/2020 e aos Atos nº 05/2020 e nº 02/2021, como medida temporária e emergencial para a contingência e a mitigação da pandemia decorrente do Coronavírus – COVID-19. A Presidente e os membros da Comissão analisaram as seguintes matérias:

VETO TOTAL Nº 3 DE 2021, veto total ao Projeto de Lei nº 07/2021, aprovado por esse Legislativo, conforme Autógrafo nº 14/2021, autoria do Vereador Ricardo Adriano de Luna Farias, que dispõe sobre a utilização e operacionalização dos Ecopontos a serem instituídos no território do Município de Serrana, sem qualquer custo para a municipalidade, na forma que especifica, de autoria de Poder Executivo Municipal.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 12 DE 2021, que dispõe sobre a adoção do nome "Sebastião Olinto Gusmão" como nomenclatura de via pública, de autoria dos Vereadores Edinho Felix, Policial Paulo Cassiolato.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 13 DE 2021, que dispõe sobre a adoção do nome "Tereza da Silva Gusmão" como nomenclatura de via pública, de autoria dos Vereadores Edinho Felix, Policial Paulo Cassiolato.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 14 DE 2021, que dá a denominação de "Lucas Marcolino de Oliveira" ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS-I), de autoria do Vereador Waldenor Cabeleireiro.



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 15 DE 2021, que dispõe sobre a reserva de vagas em concursos públicos para provimento de cargos efetivos e dá outras providências, de autoria dos Vereadores Andréia Prates, Thiago da Academia.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1 DE 2021, que concede Título de Cidadã Benemerita à Sr.^a Leila Aparecida do Valle Gusmão pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana, de autoria de todos os Vereadores.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2 DE 2021, que concede Título de Cidadão Serranense ao Sr. Giovani Jamil Ferreira pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana, de autoria de todos os Vereadores.

Após a análise dos projetos citados, os membros da Comissão acordaram no exposto a seguir:

Em relação ao **VETO TOTAL Nº 3 DE 2021**, o Relator e o Membro desta Comissão não vislumbram ilegalidade ou inconstitucionalidade no Projeto de Lei Ordinária nº 07/2021, visto que este não gera despesa aos cofres públicos, uma vez que o art. 2º do referido projeto é claro ao determinar que os ECOPONTOS poderão ser operacionalizados em parceria com empresas privadas, cooperativas e associações sem fins lucrativos, sem qualquer custo para municipalidade, assim como o art. 4º da proposta legislativa permite ao Poder Executivo regulamentar a matéria de forma que onere o orçamento municipal. Dessa forma, o Relator e o Membro desta Comissão manifestam-se desfavoravelmente ao presente veto.

Quanto aos **PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA Nº 12, 13 e 14 DE 2021**, foi dito pelo Relator e pelo Membro desta Comissão que, quanto ao aspecto redacional e técnico, os projetos de lei em questão obedecem a redação e as técnicas legislativas exigidas para a elaboração de textos legais, bem como quanto à legalidade e à constitucionalidade não há óbice às propostas legislativas, visto que esta encontram amparo legal no art.



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

16, inciso XVI da Lei Orgânica do Município de Serrana, razão pela qual esta Comissão concede parecer favorável para tramitação regular no Plenário.

No tocante ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 15/2021**, foi dito pelo Relator e pelo Membro desta Comissão que, quanto ao aspecto redacional e técnico, o projeto de lei em questão obedece a redação e as técnicas legislativas exigidas para a elaboração de textos legais, bem como quanto à legalidade e à constitucionalidade não há óbice à proposta legislativa, tendo em vista a iniciativa concorrente do Poder Executivo e do Poder Legislativo para legislar sobre a instituição de política afirmativa de reserva de vagas baseada em critérios étnicos, dando concretude ao direito fundamental da igualdade, que possui aplicabilidade imediata (art. 5º, caput, e §1º, da CF), conforme entendimento dos Tribunais Superiores. Portanto, o Relator e o Membro desta Comissão manifestam-se favoravelmente à tramitação e à votação da referida propositura em Plenário.

Por fim, quanto aos **PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01 E 02 DE 2021**, foi dito pela Procuradora Jurídica que os projetos de decreto legislativo que concedem título honorífico devem observar o disposto nos art. 349 e seguintes do Regime Interno, que determina, entre outras, as seguintes formalidades: o referido projeto seja subscrito por 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara; a instrução do projeto deverá conter, obrigatoriamente, como condição de recebimento pela Mesa, a anuência por escrito do homenageado; cada Vereador poderá figurar, no máximo, por 02 (duas) vezes, como o primeiro signatário de projeto de concessão de honraria, em cada sessão legislativa, dentre outros requisitos. Desse modo, tendo em vista a ausência da anuência do homenageado e da justificativa dos projetos, o Membro e o Relator desta Comissão expedem parecer favorável para tramitação dos projetos no Plenário, após apresentação dos referidos documentos faltantes.



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Nada mais havendo, após a manifestação do Relator desta Comissão, encerrou-se a discussão da matéria. Esta ata, elaborada por mim, Caroline Colmanetti Silva, que secretariei *ad hoc* a reunião, posteriormente, foi lida e assinada por todos os participantes da reunião.


MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA XAVIER (Presidente)


WALDENOR DE ASSIS SILVA (Relator)

RICARDO ADRIANO DE LUNA FARIAS (Membro)


CAROLINE COLMANETTI SILVA (Procuradora Jurídica)